



Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000

www.miguelopolis.sp.gov.br

CNPJ: 45.353.307/0001-04

Miguelópolis-SP, 10 de outubro de 2025.

OFÍCIO Nº 160/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º 140 de 10 de outubro de 2025 – Autorização para doação de aparelho de ultrassonografia à Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis.

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

Aos Ilustres Vereadores desta Egrégia Casa de Leis,

Senhor Presidente,

Encaminho, por meio deste, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei n.º 140/2025**, de 10 de outubro de 2025, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um aparelho de ultrassonografia à Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis e dá outras providências.”**

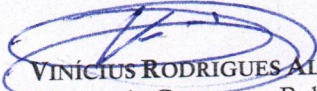
A presente proposição tem por finalidade **fortalecer e ampliar os serviços de diagnóstico por imagem prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis**, especialmente no atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando maior eficiência, qualidade e humanização na assistência médica oferecida à população.

Certo de poder contar com a costumeira atenção e colaboração dos Nobres Vereadores, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

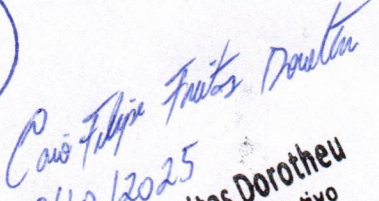

JÚLIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal


VINÍCIUS RODRIGUES ALVES

Diretor de Governo e Relações Institucionais

Subscrito por esta Diretoria de Governo, arquivando-se na presente Secretaria a respectiva cópia e encaminhando-se à Câmara Municipal a presente retirada e modificação.


10/10/2025
Caio Felipe Freitas Dourado
Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Miguelópolis



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 140, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um aparelho de ultrassonografia à Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**, Estado de São Paulo, **JÚLIO FERREIRA DO CARMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Miguelópolis aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.343.829/0001-90, o seguinte bem móvel de propriedade do Município:

I – Um aparelho de **ultrassonografia da marca Mindray, modelo DC8 EXP, número de série QH-94001924**, com registro na ANVISA sob o nº 80943619002, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade fortalecer e ampliar os serviços de diagnóstico por imagem prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis, especialmente no atendimento aos pacientes do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência médica prestada à população.

Art. 3º O bem doado passará a integrar, em caráter definitivo, o patrimônio da Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis, que deverá



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

utilizá-lo exclusivamente para fins institucionais, observando-se a manutenção adequada e o atendimento ao interesse público.

Art. 4º A doação será formalizada mediante termo próprio, que conterà as cláusulas e condições necessárias à transferência de propriedade, à destinação específica do equipamento e à responsabilidade pelo uso, guarda e conservação do bem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 10 de outubro de 2025.

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

dpamiguelopolis@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente **Projeto de Lei** tem por finalidade **autorizar a doação de um aparelho de ultrassonografia Mindray, modelo DC8 EXP**, integrante do patrimônio público municipal, à **Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis**, instituição filantrópica reconhecida pelo relevante papel que desempenha na prestação de serviços de saúde à população Miguelopolense.

A **Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis** é responsável por parcela expressiva dos atendimentos hospitalares e dos exames realizados em pacientes vinculados ao **Sistema Único de Saúde (SUS)**, constituindo-se em estrutura essencial para o pleno funcionamento da rede municipal de atenção à saúde.

A doação proposta permitirá **otimizar a capacidade de diagnóstico por imagem**, assegurando **maior agilidade, precisão e qualidade nos atendimentos**, além de **reduzir a necessidade de deslocamentos de pacientes para outros municípios**. Assim, o equipamento será utilizado de forma mais eficiente e integrada ao sistema público, ampliando o alcance dos serviços prestados à população.

Cumprе destacar que o Município de Miguelópolis foi recentemente contemplado com um **novo aparelho de ultrassonografia para o Centro de Saúde Municipal**, o que viabiliza, de maneira **planejada, responsável e racional**, a destinação do equipamento anteriormente utilizado à Santa Casa, **evitando a ociosidade de bens públicos** e assegurando o **uso adequado dos recursos patrimoniais**.



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO


GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

dpamiguelopolis@gmail.com

A presente iniciativa está em consonância com os **princípios da eficiência e da economicidade** previstos no art. 37 da Constituição Federal, além de materializar o compromisso desta Administração com o **fortalecimento das instituições de saúde locais** e com a **promoção do interesse público e social**.

Diante do exposto, considerando-se a relevância da medida e seus impactos positivos para a saúde pública do Município, **solicita-se o apoio e a aprovação dos Nobres Vereadores** para a aprovação do presente Projeto de Lei.


JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal